

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 2010/2012 de 28 de Dezembro de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, delego no Diretor Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, licenciado Ricardo Maciel Sousa Medeiros, competências para autorizar e outorgar, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, adendas aos contratos de concessão de incentivos, nos termos previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, que resultem das seguintes situações:

- Alteração de prazo de realização do investimento, designadamente data de conclusão;
- Alteração de NIB para efeito de recebimento e pagamentos respeitantes à realização do investimento;
- Alteração de Instituição de Crédito a libertar o incentivo reembolsável;
- Alteração de entidade a libertar o incentivo reembolsável, de Instituição de Crédito para o Governo Regional, ou do Governo para Instituição de Crédito.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

17 de dezembro de 2012. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.